



JUSTIFICATIVA

A Materia em comento visa **garantir o socorro médico adequado e evitar que crises severas de diabetes sejam confundidas com embriaguez.**

O Projeto de Lei, tem por objetivo, apresentar os seguintes argumentos centrais para fundamentar a criação do **Selo "+ Vida: Motorista comete"**:

1. Risco de Confusão com Embriaguez

Durante episódios de **hipoglicemia severa** (queda brusca de açúcar no sangue), o condutor pode apresentar sintomas como:

Confusão mental e fala arrastada.

Visão turva e tontura.

Desorientação e desmaios.

Como esses sinais são muito parecidos com os de intoxicação alcoólica, motoristas em crise frequentemente são **confundidos com pessoas embriagadas** por populares e agentes de segurança. Isso atrasa o socorro emergencial adequado e pode gerar abordagens policiais ou hostilidades indevidas.

2. Agilidade no Atendimento de Emergência

O selo funciona como uma identificação visual rápida. Em caso de acidentes de trânsito ou mal-estar súbito, os socorristas (como o SAMU) ou testemunhas conseguem diagnosticar imediatamente que se trata de uma **emergência médica ligada ao diabetes**, aplicando as primeiras medidas de socorro de forma correta e veloz.

3. Proteção e Segurança Viária

Crisis glicêmicas comprometem severamente as capacidades cognitivas e psicomotoras do indivíduo. Permitir que o motorista use a identificação (de forma totalmente voluntária e gratuita) traz mais **segurança jurídica e física ao condutor**, além de prevenir acidentes secundários no trânsito de nossa cidade.

O Projeto de Lei almeja fortalecer a sensação de segurança e promover uma resposta rápida as emergencias médicas ligadas ao diabetes, contribuindo com a qualidade de vida de nossos munícipes.

Face ao exposto, entendo ser da mais alta relevância, o Projeto de Lei apresentado, espero, serenamente sua aprovação por essa Egrégia Câmara Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2026.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

